

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



SÃO PAULO

*Pontos*

Domingo, 2 de Março de 1952

ENSINO RURAL

Concurso de Ingresso ao Ensino Primário Típico Rural

A Comissão de Concurso comunica aos candidatos inscritos que é a seguinte a relação dos pontos a que se refere o artigo 5.º, e § único do Decreto-lei 14.553 de 22-2-45:

- 1) Processos vegetativos de combate à erosão. (Agricultura Geral)
- 2) — Cuidados a observar na instalação de uma Horta escolar
- 3) Noção geral sobre adubação e sua influência sobre a produção agrícola. (Agricultura Geral).
- 4) Medidas profiláticas de combate às verminoses que infestam a zona rural. (Higiene rural).
- 5) Reconhecimento prático e combate às principais moléstias do bicho da seda. (Sericicultura)
- 6) Noções práticas sobre a formação da muda florestal. (Silvicultura)
- 7) A enxertia das plantas frutíferas. (Fruticultura)
- 8) Localização e instalação do aviário escolar. (Avicultura)
- 9) Descrição dos habitantes da colmeia — rainha, zangões e operárias. (Apicultura).
- 10) Regras para se fazer a semeadura das plantas hortenses. (Horticultura).

Comunica, outrossim, que a prova escrita de que trata o artigo 4.º, do Decreto-lei 14.553, de 22-2-45, (art. 414 da Consolidação das Leis do Ensino) será realizada no dia 23 do corrente mês (DOMINGO), às nove horas, no Instituto de Educação "Caetano de Campos", nesta Capital.

A prova escrita constará de duas partes — dissertação e plano de aula — sobre ponto sorteado na hora, dentre os dez pontos acima mencionados.

Prova de Identidade — Os candidatos deverão comparecer munidos de caneta-tinteiro e prova de identidade. Para os que não possuírem documento próprio, poderá servir, para o fim em apreço, um atestado de autoridade escolar, com a fotografia devidamente rubricada.

(2-4-5-6-7)